

## PL 2.858/2011

Autor: Bohn Gass

**Data da** 07/12/2011

Apresentação:

**Ementa:** Acrescenta artigo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

para isentar do pagamento de pedágio os condutores que tenham residência permanente ou exerçam atividades profissionais no mesmo Município onde funcione praça para a

arrecadação dessa tarifa.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de Viação e Transportes;

**Despacho:** Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

**Em** 19/12/2011